



DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o CMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da Resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir do dia 27 de Novembro de 2018, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Márcia Helena Lima Gandolfo – Titular
- Márcia Cristina dos Santos Rossi – Suplente

II - Representantes dentre as Entidades, Docentes, Discentes e de Trabalhadores na Área da Educação.

Docentes:

- Leida Olívio (Professor de Apoio - PEB II) - Titular
- Tatiana Aparecida Barcelar (Prof.^a. Educação Básica – PEB I) - Suplente

Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

- Lucilene Aparecida Nacarato Serafim – (Servente de Escola) - Titular
- Maria Ribeiro Alves Lisboa (Executor de Serviços Gerais) - Suplente

III- Representantes de Pais de Alunos:

- Andréia Cristina Barberá – Titular
- Perla Cristina Rossi - Suplente
- Camila Fischer Gonçalves – Titular
- Giovana Carla Marini Prandini Buzo -Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



IV- Representantes de Entidades Civas Organizadas:

- Maria José Vilari Pereira de Souza e Kátia Aparecida dos Santos Alves - Titulares
- Josani Aparecida Francez Barbosa e Leandro Perpétuo Baratella – Suplentes

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 27 de novembro de 2018, em conformidade com o § 2º do Artigo 2º, da Lei nº. 2.276, de 05 de novembro de 2010 e § 5º do Inciso IV do Artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de Junho de 2013.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

